



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

35.440-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1378/02

Acresce limite de suplementação da Lei Orçamentária de 2000, para atender necessidade de execução orçamentária em 2001.

A Câmara Municipal de Dom Silvério, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica acrescido o limite de suplementação constante da letra "b", do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1360/00, de 30/11/2000, de 10% (dez por cento) para atender necessidades de execução orçamentária do Município, no exercício de 2001.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2001.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 26 de fevereiro de 2002.

Renato Trindade Teixeira
- Prefeito Municipal